



LEI Nº 9400, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENEG-GO Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás, gestora do Programa CRJ Centro de Referência da Juventude, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia-Go, na Avenida B, Qd. 23, Lt. 07 e 08, Vila Morais, Goiânia-Go, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 05.736.260/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de
março de 2014.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Dineuvan Ramos de Oliveira
Maristela Alencar de Melo Bueno

Certifico que a 1ª via foi
assinada pelo Prefeito
Andrey Sales de Souza
Campos Araújo
Secretário Municipal da
Casa Civil

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Virmondes Cruvinel Filho.



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 15.380, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS (CENEG-GO)**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n. 05.736.260/0001-43, sito na **Avenida Independência Quadra 23, lote 9/e, Setor Morais, no Município de Goiânia - GO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2005, 117º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás

(D.O. de 26-09-2005)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.09.2005.

CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS CENEG-GOIAS

CNPJ n.º 05.736.260/0001-43, para o período de 31/01/2022 até 30/12/2027, conforme publicação da Portaria n.º 62/2022, no Diário Oficial da União de 27/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0023642/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2011.



João Roma
Ministro da Cidadania



Maria Yvelonia Barbosa

Secretária Nacional
de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

